

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -  
COEDE/PR**

**COMISSÃO:** Políticas Básicas

**DATA:** 07/10/2019

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Claudia Camargo Saldanha	
Andréa dos Santos	
Tereza de Jesus Pereira	
Horaides Borges	

**Apoio Técnico:** Quelen  
**Coordenador:** Claudia  
**Relator:** Horaides

**Relatório**

**1.1. Reposta ao Ofício 063/2019 COEDE/PR.**

**Histórico:** Em sessão plenária ordinária realizada em 06 de maio de 2019, apreciou denuncia referente a dificuldades enfrentadas por criança com deficiência para acesso à educação pública. A mãe relatou que seu filho, com diagnóstico de TEA e Síndrome de Sturge- Weber, matriculado no 6<sup>o</sup> ano do Colégio Estadual Marilis Faria Pirotelli, na cidade de Cascavel, necessita profissional de apoio e afirma que a criança não pode frequentar a escola sem este acompanhamento.

**Resposta:** Em visita do Departamento de Educação Especial/SEED e Núcleo Regional de Educação na escola supracitada, entendeu-se a necessidade de ampliar a demanda de auxiliares operacionais e constatou-se que existe uma demanda de atendimento de 100 horas semanais de professor de apoio educacional especializado.

“No término do ano letivo escolar de 2018 o Colégio Estadual Marilis Faria Pirotelli tinha disponível, no turno vespertino, 75 h de demanda para Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) para atendimento aos estudantes com autismo, tais como: um estudante matriculado em 2019 na 1<sup>a</sup> série no Ensino Médio; um estudante matriculado em 2019 no 9<sup>o</sup> ano; dois estudantes matriculados no 7<sup>o</sup> ano. Para o ano letivo escolar de 2019 foi encaminhado protocolados solicitando ampliação da demanda para os estudantes matriculados no 6<sup>o</sup> dentre eles, um estudante com diagnóstico de TEA e Síndrome de Sturge-Weber, sendo que a demanda foi ampliada com mais 25 hrs. Atualmente, a escola tem disponível 100h de demanda para Professor de Apoio Educacional Especializado”.(pg. 7, Protocolo 15.893.821- 9)

**Parecer da Comissão:** Solicitação atendida conforme protocolo 15.893.821-9.

**Parecer do COEDE:** Ciência

### **1.2. Reposta ao Ofício 109/2019 - COEDE/PR – Ofício 4609/2019 – ASS. SMS.**

**Histórico:** Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou que a previsão de distribuição das bengalas está agendada para a partir do dia 20 de setembro de 2019, sendo que o complexo Hospitalar do Trabalhador deverá ser consultado sobre como ocorrerá a concessão para os deficientes visuais.

**Parecer da Comissão:** Solicitação atendida conforme ofício número 4609/2019 – ASS. SMS

**Parecer do COEDE: Oficiar a Secretaria estadual de Saude questionando a reposta do oficio anterior**

### **1.3. Resposta ao ofício 111/2019 COEDE/PR – Ofício 217/2019 – Prefeitura de Dr. Ulysses.**

**Histórico:** Em retorno a solicitação a Secretaria Municipal de Educação descreveu os atendimentos prestado à aluna Sibebe quanto ao transporte escolar, acessibilidade e alimentação.

**Parecer da Comissão:** O município se manifesta quanto aos atendimentos prestados conforme ofício nº 217/2019.

**Parecer do COEDE: Aprovado**

### **1.4. Instauração de Processo Administrativo por Desrespeito a Servidor com Deficiência.**

**Histórico:** Servidor Estadual Sr. Ricardo José de Lima, pessoa com deficiência visual, procurou este colegiado para pleitear apoio e maior agilidade no andamento do Processo sob o número 15.405.790 – 0 , aberto no sistema e-protocolo em 28/09/2018, o qual se encontra hoje no setor SEED/ASS/TEC/CPADS, aguardando instauração de Processo Administrativo, e assunto do mesmo teor corre processo também na justiça criminal.

**Parecer da Comissão:** Oficiar a Secretaria de Estado da Educação e solicitar informações sobre o porquê da morosidade no andamento do processo e quais os desdobramentos referentes as denúncias realizadas pelo servidor Ricardo José de Lima, com cópia a Controladoria Geral do Estado, na figura do Controlador Geral, Senhor Raul Clei Coccaro Siqueira, para dar ciência.

**Parecer do COEDE: Marcar reunião imediata com o titular da Secretaria de Estado de Educação e solicitar copia integral do processo de sindicância para este Conselho no prazo máximo de sete(7)dias uteis. Neste ato, fica criado um grupo de trabalho para análise desta documentação, com os seguintes componentes: Ricardo e Ivã ;Thiago (SESP) e Felipe(SEJUF)**